LEI Nº 1.294 DE 17 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.1.163 – Aquisição de Imóvel para Patrimônio e Almoxarifado
257 - 4.5.90.61.00.00 – (10000) – Aquisição de Imóveis R$ 120.000,00

TOTAL **R$. 120.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será utilizado os recursos provenientes crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
56 - 4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.451,27

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.364.0011.2.035 – Manutenção das Atividades da - UAB
198 – 4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres.
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
12 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente R$ 2.033,51
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
23 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente R$ 1.515,22
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres.
08.241.0018.2.057 – Felicidade não tem Idade
28 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
08.244.0018.2.056 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio – Porto Velho
34 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de Esporte - Recursos Vinculados
27.813.0013.1.154 – Construção de Quadra Poli Esportiva Sede – Cidade Alta
227 - 4.4.90.51.00.00 – (10000) – Obras e Instalações R$ 100.000,00

TOTAL **R$. 120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de abril de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administrativo

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ELIELSON SOUZA DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo